



Processo nº 9.342-4/2016
Interessadas SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE ROSÁRIO OESTE
Assunto Agrupamento de Multas
Relator Nato Conselheiro Presidente DOMINGOS NETO
Sessão de Julgamento 20-8-2019 – Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 575/2019 – TP

Resumo: FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE ROSÁRIO OESTE. DETERMINAÇÃO PARA O AGRUPAMENTO DAS MULTAS APLICADAS EM DIFERENTES PROCESSOS AO MESMO INTERESSADO PARA FINS DE ENCAMINHAMENTO À EXECUÇÃO JUDICIAL.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **9.342-4/2016**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 293, § 2º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator Nato e de acordo com o Parecer nº 3.586/2019 do Ministério Público de Contas, em: **I) DETERMINAR** o agrupamento das multas aplicadas ao Sr. Edinaldo Lídio Ferreira Lemes – ex-presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Rosário Oeste, com base nas disposições regimentais, referentes aos julgamentos proferidos nos processos nºs 9.342-4/2016, 9.340-8/2016, 7.551-5/2013; **II) DETERMINAR** ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções a baixa no Sistema Control-P das multas aplicadas ao Sr. Edinaldo Lídio Ferreira Lemes, pendentes de recolhimento, inclusive do presente processo, e a inserção ao processo principal nº 9.342-4/2016 do saldo total de **35 UPFs/MT**; e, **III) REMETER** os autos à Procuradoria Geral do Estado, para fins de execução judicial do valor devido.

Participaram do julgamento os Conselheiros Interinos LUIZ HENRIQUE LIMA (Portaria nº 122/2017), ISAIAS LOPES DA CUNHA (Portaria nº 124/2017), o Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF, a Conselheira Interina JAQUELINE JACOBSEN MARQUES (Portaria nº 125/2017) e o Conselheiro Substituto LUIZ CARLOS PEREIRA, que estava substituindo o Conselheiro Interino JOÃO BATISTA CAMARGO (Portaria nº 127/2017).

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Publique-se.



Sala das Sessões, 20 de agosto de 2019.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO – Relator Nato
Presidente

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas